



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 6.924, de 14 de julho de 2017.**

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel rural que específica.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

## **RESOLVE:**

I – Designar, DARCI BURANI, Corretor de Imóveis, CRECISP nº 147677, portador do RG nº 5.139.798-5-SSP-SP e do CPF nº 555.818.978-91; HELIETE TEREZA LUVIZOTTO, Corretor de Imóveis, CRECISP nº 70957, portadora do RG nº 6.832.284-7-SSP-SP e do CPF nº 793.493.078-04; e, RODRIGO DANILO GAIOTTO, Corretor de Imóveis, CRECISP nº 168403, portador do RG nº 33.036.466-2-SSP-SP e do CPF nº 214.803.438-38, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo 4.740,65m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 7.543, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada neste Município, no Bairro Córrego Fundo, mediante escritura pública, de propriedade de **L.G.P. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.532.544/0001-62, com sede na Rua Aurora, nº 776, Apartamento nº 202, Santa Efigênia, CEP 01209-002, Município de São Paulo/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.140, de 14 de julho de 2017.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 14 de julho de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço Municipal na data supra.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## AVALIAÇÃO

- Objeto: Área de imóvel rural, contendo 4.740,65m<sup>2</sup> a ser desapropriada, objeto da Matrícula nº 7.543, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, através do Decreto Municipal nº 3.140, de 14 de julho de 2017.
- Destina-se a melhorar a urbanização, implantar infraestrutura básica, equipamentos urbanos de saúde, educação, mobilidade urbana e saneamento básico aos moradores do local, na forma do art. 5º., alíneas "d", "e", "i" e "j", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.
- Local: Bairro Córrego Fundo – Município de Cerquillo - SP.
- Proprietário: **L.G.P. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.532.544/0001-62, com sede na Rua Aurora, nº 776, Apartamento nº 202, Santa Efigênia, CEP 01209-002, Município de São Paulo/SP.

A área de imóvel rural a ser desapropriada, de propriedade de **L.G.P. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, contém 4.740,65m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo, anexos.

## ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO

Após verificações efetuadas, tomando-se por base terrenos em localizações semelhantes, constatamos que o valor médio por m<sup>2</sup> é de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Assim sendo, a área destinada têm o seguinte valor:

4.740,65m<sup>2</sup> x R\$ 6,50 = **R\$ 30.814,22 (trinta mil oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).**

Cerquillo, 14 de julho de 2017.

  
DARCI BURANI – Corretor de Imóveis, CRECISP nº 147677

  
HELIETE TEREZA LUVIZOTTO – Corretor de Imóveis, CRECISP nº 70957

  
RODRIGO DANILLO GAIOTTO – Corretor de Imóveis, CRECISP nº 168403

